



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 22 de julho de 2025.

OFÍCIO GABINETE N° 215/2025 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Encaminhamento de autógrafo de lei sancionada.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis sancionadas:

- **Lei Ordinária n.º 926/2025, de 22 de julho de 2025** - Dispõe sobre a criação de Cargos Temporários visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

- **Lei Ordinária n.º 927/2025, de 22 de julho de 2025** - Dá nova redação ao Art. 5º da Lei nº 897/2024, elevando Para 65% (Sessenta e cinco por cento) o percentual para abertura de créditos adicionais suplementares.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

HUGO LUIZ PICOLI Assinado de forma digital por HUGO
LUIZ PICOLI MENEGHEL: [REDACTED]
MENEGHEL: [REDACTED] Dados: 2025.08.01 12:40:07 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br